



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 192, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

Vide [Portaria PGR/MPU nº 13, de 10 de fevereiro de 2021](#)

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 26, inc. XIII, da [Lei Complementar nº 75, de 20/5/1993](#), resolve:

Art. 1º Autorizar a inclusão da despesa total com pessoal do Conselho Nacional do Ministério Público no cálculo do limite do Ministério Público da União, estabelecido na alínea "d" do Inciso I do art. 20 da [Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000](#), até a fixação do percentual próprio, por lei, para o referido Órgão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 4 maio 2010. Seção 1, p. 87.](#)